



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022PS-PMSS.**

**Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022PMSSDI**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E O  
SR. JOSE DE SOUZA LIMA**

I - **CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSE DE SOUZA LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 919.877.335-68 e RG 07.766.530-91, residente e domiciliado na Travessa Eronildes Souza Santos, 320, Centro, Mulungu do Morro-BA, CEP: 44.885-000.

II - **REPRESENTANTES:** Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade representante do **CONTRATADO** o Srº **JOSÉ DE SOUZA LIMA**, inscrito no CPF: 919.877.335-68 e RG 07.766.530-91, residente e domiciliado na Travessa Eronildes Souza Santos, 320, Centro, Mulungu do Morro-BA, CEP: 44.885-000.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Administrativo nº 020/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Objeto a prestação de serviços referente Retirada e Instalação de Motor Bomba em Poços Artesiano, bem como visita in loco nos Povoados de (Lajedinho, Barriguda, Paraguai, Mundo Novo, Manoel Joaquim, Lagoa Queimada, Lagoa Funda, Pocinho, Arcênio, Cercado, Campo Formoso, Campos de Fora, Boa Sorte, Morrinhos de Baixo, As Lagoas, Caatinguinha e Riacho), neste Município, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2022, conforme interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

*I* Prestar os serviços objeto deste contrato, observado as normas e exigências constantes na Dispensa de Licitação nº 020/2022PMSSDI a ele vinculado;

*II* Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

*III* Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto do presente contrato.

*IV* Manter todas as condições de habilitação exigidas na dispensa de licitação:

**2.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

*I* Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA;**

*II* Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

*III* Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

*IV* Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratada executará os serviços definidos pela contratante nos locais, compreendendo na prestação de serviços que originou no Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2022PMSSDI, vinculado a este contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores globais dos serviços ora contratados são de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme proposta do licitante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	Retirada e Instalação de Motor Bomba de 6 polegada, 18-CV trifásico, Bombeador-R11.28 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. E Motor Bomba de 4 Polegadas 2-CV trifásico, Bombeador 4,B.P,S com barra de cano P.V.C em poço Artesiano.	UND	32	400,00	12.800,00
2	Visita in Loco	UND	32	100,00	3.200,00
				TOTAL	16.000,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva atestação dos setores competentes sobre a execução dos serviços a cada mês vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrevogáveis.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, observando o quanto estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.